



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 22 de agosto de 2019.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 027/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos enviando este Projeto de Lei que prevê a contratação de uma pessoa para exercer as funções de **Agente Comunitário de Saúde**, com a escolha da pessoa a ser realizada através de Processo Seletivo Simplificado (PSS) de avaliação de títulos. A Secretaria da Saúde encaminhou as seguintes justificativas para a realização da contratação: “A solicitação é necessária e urgente devido ao fato do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF) prever a contratação de Agentes Comunitários de Saúde para a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) cuja habilitação do município é de 07 profissionais distribuídos em micro áreas, e no momento temos somente 06 atuando efetivamente, tendo 01 micro áreas do Centro descoberta da estratégia.”

A pessoa contratada irá trabalhar na Micro área 01, com a seguinte abrangência: todo o Bairro Esperança; Rua Bertholdo Diersmann, Rua do Moinho, Rua 1º de Maio, parte da Rua Getúlio Vargas (da Rua 1º de Maio até a Av. Dr. Ito João Snel e da Rua Guilherme Ernesto Lagemann até a Rua Pastor Heinrich Brackemeier), parte da Rua Willibaldo Lautert (da Rua do Moinho até a Rua Fernando Ferrari), Rua Alberto Pasqualini, lado ímpar da Av. Dr. Ito João Snel (da esquina da Rua Fernando Ferrari até a esquina com a Rua Getúlio Vargas), Rua Albino Ahlert, Rua 25 de Agosto, parte da Rua Pastor Heinrich Brackemeier (da esquina da Rua Fernando Ferrari até a esquina com a Rua Getúlio Vargas).

Dispensado o envio de impacto orçamentário tendo por base o parágrafo segundo do artigo 16 da Lei Municipal nº 2.200/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 027/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar **Contrato em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público**, tendo por base a Lei Municipal nº 1.992/2014 (Título VIII, Arts. 191 a 197), com um **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.995/2014 e atribuições previstas no Anexo Único da mesma Lei, com atribuições acrescentadas pela Lei Municipal nº 2.113/2016.

§ 1º. A escolha do(a) contratado(a) será realizada através de Processo Seletivo Simplificado de avaliação através de prova de títulos.

§ 2º. A contratação referida no *caput* terá como prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a ser firmado após a promulgação da presente Lei.

§ 3º. O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado até 30 de junho de 2020, ou, rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes, sem ultrapassar o prazo acima fixado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. União
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062 - ASSIST. MÉDICA E SANIT. C/REC. DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO
Despesa:	3.3.1.9.0.04.00.000000 - Contratação Por Tempo Determinado

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 22 de agosto de 2019.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se